



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



TERMO DE ANULAÇÃO

TRATA-SE DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2019-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2019

O **Secretario de Educação do Município de Choró**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que mediante a análise apurada no processo licitatório do Transporte Escolar foi detectado inconformidade na formulação das especificações no **Lote II** no que se refere aos itens 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22, comprometendo o procedimento como um todo, constatando o acontecimento equivocado no processo Licitatório modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2019-PE**, convém mencionar que a administração deverá tomar as devidas providências;

CONSIDERANDO esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a anulação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO esse caso, a anulação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo levadas as falhas insanáveis e que se faça um novo procedimento licitatórios;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela da administração estampado nas **SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, determina que a Administração Pública pode declarar nulo os seus próprios atos, quando evidenciados vícios que o torne ilegal e possível sua continuação, porque deles não se originam direitos;

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei Nº 8.666/93, determina que a autoridade competente para aprovação do procedimento deve anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, tendo em vista motivo devidamente fundamentado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

RESOLVE

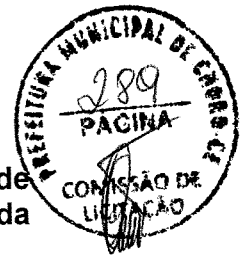
ANULAR o processo licitatório **PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2019-PE**, cujo objeto é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, com esteio nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93 e fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de **ANULAÇÃO**, no dia útil seguinte ao que circular a publicação, conforme determina o art. 109 alínea "c" da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Encaminhe-se o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providencias cabíveis.

Choró(Ce), 12 de Junho de 2019.


PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, DOE e DOU e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Secretário de Educação do Município de Choró, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2019**, que tramita em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando Parecer proveniente da Assessoria Jurídica deste Órgão, indicando que foi eivados de vícios, foi detectado erros de especificações no LOTE II nos itens 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22; **DECIDE ANULAR** o presente processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos Anexos do Edital, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de ANULAÇÃO, no dia útil seguinte ao que ser a publicação, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93. Publique-se. Ao fim, archive-se. Município de Choró - Estado do Ceará, em 12 de Junho de 2019. Secretário Municipal de Educação.

A SER PUBLICADO:

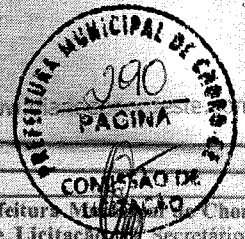
FLANELÓGRAFO – 13 de Junho de 2019.

JORNAL: DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 13 de Junho de 2019.

DOE: DIA 13 de Junho de 2019

DOU: DIA 13 de Junho de 2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ALVARO - PIANO

ALVARO - PIANO

OFICINA TEATRAL Profissional. Inscrições até 05/07. Tels: 99104.3360/98759.5866. Enviar e-mail para: contatosav@yahoo.com.br

ALVARO - PIANO

AULAS PARTICULARES! Português e Matemática. Ensino Fundamental I e II. 3.269.7165/98544.5551.

PORT., CONSTITUCIONAL e administrativo. 98850.0152

REFORÇO-TODAS. Col. Militar/concurso. 99978.3427



INFORMÁTICA

PARALELÉLOGRAMOS

COMPRO NOTEBOOK. Playstation. TV

Edital de Citação - Execução por Quantia Certa. Prazo do Edital: 20 (vinte) dias. O Dr. Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito, faz saber a Empresa Imobiliária e Agrícola Machado S/A, a qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, tramita a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0017812-44.1999.8.17.0001, ajuizada por Companhia MPL - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados contra Empresa Imobiliária e Agrícola Machado S/A e Maria de Jesus Machado Guimarães. Assim, fica citada a parte Empresa Imobiliária e Agrícola Machado S/A para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da citação, efetuar(em) o pagamento da dívida (CPC, art. 829), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (principal, juros, custas e honorários advocatícios) ou opor os embargos à execução independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 914/915), contados na forma do art. 916 do CPC, ou, ainda, no mesmo prazo dos embargos, requerer o parcelamento da dívida na forma do art. 916 do CPC (depósito judicial de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários do advogado, e o restante para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento ao mês). No caso de pagamento integral do débito no prazo 03 (três) dias, os honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827 - CPC). Valor do Débito: R\$ 201.570.506,41 (duzentos e um milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos). Data do Cálculo: 30/04/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Reginaldo José Barboza Ribeiro, Chefe de Secretaria Adjunto, digitei e subscrevi. Recife, 23/05/2019. José Raimundo dos Santos Costa - Juiz de Direito. K-99, 10e/14/06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Choró - Aviso de Anulação de Licitação do Secretário de Educação do Município de Choró, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento administrativo de Pregão Eletrônico Nº 018/2019, que tramita em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando Parecer proveniente da Assessoria Jurídica deste Órgão, indicando que foi evitado de vícios, foi detectado erros de especificações no Lote II nos itens 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22; **Decide Anular** o presente processo que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino médio e fundamental para atendendo as necessidades da zona rural do município de Choró/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de ANULAÇÃO, no dia útil seguinte ao que ser a publicação, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93. Publique-se. Ao fim, archive-se. Município de Choró - Estado do Ceará, em 12 de junho de 2019. Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FECOMERCIO/SESC/SENAC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO UNIDADES DO INTERIOR, REGIÃO NORTE (SOBRAL, IBIAPINA, E CRATEUS).

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 25 de junho de 2019 às 13h, na sede do SENAC - SOBRAL, R. Dr. João do Monte, 980 - Centro, Sobral - CE.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Comissão Permanente de Licitação SESC/SENAC/CE, na Rua Pereira Figueiras, 1070 - Aldeota, Fortaleza - CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h (trazer CD) ou por e-mail licitacao@sesc-ce.com.br.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270.5893 - E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 13 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESC/SENAC/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 067/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO AOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARACATI.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de junho de 2019 às 09:30min na Unidade do Sesc Ler Aracati, endereço BR 304 km 44, S/N - Pedregal, Aracati - CE. 62800-000, Aracati/CE.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Comissão Permanente de Licitação SESC/SENAC/CE, na Rua Pereira Figueiras, 1070 - Aldeota, Fortaleza - CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h (trazer CD) ou por e-mail licitacao@sesc-ce.com.br

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270.5893 - E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019/SMAG - CP
ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/06/2019, em favor do LICITANTE VENCEDOR: N. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME com endereço à Rua Francisco das Chagas Viana, Nº 49, 1º Andar, Bairro Tibiquari em Boa Viagem, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.635.562/0001-77; representado pelo Sr. Nilvan Rodrigues de Lima inscrito no CPF Nº 014.930.953-82 no VALOR GLOBAL DE R\$ 3.788.813,64 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) do OBJETO da Concorrência Pública Nº 001/2019/SMAG - CP, que tem por finalidade a Construção de calçadas no acesso ao parque de exposições, reforma e ampliação do parque de exposições, no Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada.

Cariré-CE, 12 de junho de 2019.
ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019/SMI-TP

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 006/2019/SMI-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de calçadas na localidade de Cacimbas no Município de Cariré-CE, por razões de interesse público. Mais informações na Comissão de Licitação e nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>

Cariré-CE, 12 de junho de 2019.
ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.11.001

A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2019.06.11.001, cujo objeto é a Permissão de Direito Real de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração do Front Stage e de 06 (seis) bares do "Chitão de Caucaia 2019", através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, nos moldes especificados no Termo de Referência, que se realizará no dia 27 de junho de 2019 (27/06/2019), às 09:00hs. Refêndo Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia/CE, 12 de junho de 2019
THAISA MARIA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0506.01/2019-02.

O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2603.01/2019-02, cujo objeto é a aquisição de veículo para transporte sanitário destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Vereda Comercio Distribuidora de Veículos e Maquinas LTDA, com sede na Cidade de Juazeiro do Norte - CE, à Av. Padre Cícero, Nº 3050 - "A", Antônio Vieira, CEP: 63.022-010, representada por seu procurador o Sr. Williams Henrique Parente de Castro, inscrito no CPF nº 031.157.763-65. Valor contratual: R\$ 183.950,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0026.2.045 e elemento de despesas 44.90.52.00 (Gerenciamento e manutenção da média e alta complexidade) com recursos próprios e convênio. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenador de Despesas: Russell Sirius Anacleto e Andrade - Secretário de Saúde. Cedro-CE, 11 de junho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Secretário de Educação do Município de Choró, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento administrativo de Pregão Eletrônico Nº 018/2019, que tramita em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando Parecer proveniente da Assessoria Jurídica deste Órgão, indicando que foi evitados de vícios, foi detectado erros de especificações no Lote II nos itens 14.15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; decide Anular o presente processo que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino médio e fundamental para atendimento as necessidades da zona rural do município de Choró/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de ANULAÇÃO, no dia útil seguinte ao que ser a publicação, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

Choró/CE, 12 de junho de 2019.
PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Menor Valor por Item. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município. Abertura: 28/06/19, às 09hs. Edição: Disponível na íntegra no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. Informações: (73) 3278-2117 ou na Prefeitura, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Atendimento das 08h30min às 14h00min.

Wenceslau Guimarães-BA, 12 de junho de 2019.
JOSÉ BRITO CABRAL NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.11.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação de acesso ao Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, através do contrato de repasse nº 870757/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal e o município de Crato-CE. Dotação Orçamentária: 3401.15.451.0285.1.042 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda. Valor Global - R\$ 1.677.443,94 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos). Vigência: 08 (Oito) Meses. Assina Pela Contratante: Carlos Andson Paiva Marinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.11.06.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2014.07.02.2
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para urbanização do entorno do bairro Mirandão na sede do município, através do convênio nº 116/cidades/2014 celebrado entre a Secretaria das Cidades e o município de Crato/CE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Infraestrutura - CONTRATADO: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, inciso I alínea E, 1º da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Das alterações: objetiva corrigir valores e quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um realinhamento de preços no valor contratual de R\$ 238.852,25 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 23,34% do valor avençado, passando de R\$ 1.023.366,51 (um milhão, vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.262.218,76 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoto reais e setenta e seis centavos), conforme Art 65, I, B e § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - Assina pela contratante: Carlos Andson Paiva Marinho.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.22.3

Objeto: Contratação dos serviços de Engenharia para Pavimentação de acesso ao Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, através do Contrato de Repasse Nº 870757/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal e o município de Crato-CE. Vencedora: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.195.191/0001-33 Valor: R\$ 1.677.443,94 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Sete mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), Considerando que a Presidente da Comissão de Licitação garantiu durante o Procedimento Licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de Responsabilidade da Secretaria Municipal De Infraestrutura do Município, Carlos Andson Paiva Marinho; Dou Fé Aos Atos Da Presidente, Para e Homologar e Adjudicar o Processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Crato-Ce, Em 11 De Junho De 2019.
CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO
Secretario Municipal de Infra Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SETMA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 01/2019-SETMA - Construção do Teatro Municipal. Habilitadas - por cumprir as exigências editalícias: Monteiro Construções LTDA - EPP e Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos.

Cruz - CE, 12 de Junho de 2019
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2019.02.05.1. Contratante: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Contratada: WU Construções e Serviços EIRELI - EPP. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Junho de 2019. Valor: R\$ 501.672,13 (quinhentos e um mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2019.02.05.1. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo com rejuntamento e construção de passeio público, nas Ruas da Sede e do Distrito de Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: 1001000000 - Recursos Ordinários/1510000000 - Outros Convênios União (PT 1038767-65), através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0022.1.014. Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00, e 15.451.0022.1.028. Assina pela Contratada: Francisco Wilton Uchoa Nogueira. Cargo: Sócio - Administrador. Assina pela Contratante: José Ricarte da Costa. Cargo: Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019

Processo Nº P559997/2019. CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, Nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, CONTRATADA: AN VASCONCELOS Nº 51-A, Conjunto Ceará, 1ª Etapa, Fortaleza-CE, CEP: 60.531-540, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 654.140.043-15, RG sob o Nº 98012037649 SSP/CE, DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 312/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal Nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais Nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e Nº 11.251, de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de tatzames de EVA para Centros de Educação Infantil MODELO PROINFANCIA E demais unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 312/2018 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de traslado; DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 36.638,52 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (Um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (Doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJP - Taxa de Valor de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos dos órgãos/entidades (s) contratante consignadas abaixo: 24901.12.365.0052.2113.0001 - 339030 - 5 - 1.125.0000.01.00; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Domingos Calandrine, matrícula sob o Nº 57206-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação - SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA; DA GARANTIA: O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (Cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Divida Gráfica; Fortaleza, 22 de maio de 2019. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação; Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - AN Vasconcelos Júnior - ME e Simone Domingos Calandrine - Gestor do Contrato - SME.

